

JUNTA DE FREGIESIA DE LOUSA



Proposta de Deliberação 159/2020

Apresentação, discussão e votação do mapa de pessoal para o ano de 2021, nos termos da alínea m), do nº 1 do artigo 9º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.



FREGUESIA DE LOUSA

Proposta de Deliberação N.º 159/2020 – 04/12/2020

Assunto: Análise, discussão e votação da proposta do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Louisa para 2021

Considerando que:

- A. O Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- B. A proposta de Mapa de Pessoal tem em conta as atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas previstas e os recursos financeiros disponíveis;
- C. De acordo com o artigo 29.º da referida Lei, o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições da freguesia, caracterizados em função:
 - a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
 - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
 - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- D. A caracterização dos postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal obedece ao disposto no referido artigo;
- E. Para permitir que os trabalhadores, que reúnam os requisitos necessários, possam evoluir profissionalmente em carreiras pluricategoriais, a presente proposta prevê ainda postos de trabalho para possibilitar a abertura de procedimentos concursais de promoção/ mudança de nível, caso tal seja decidido;
- F. A distribuição dos postos de trabalho, segundo as diferentes modalidades de vinculação, encontra-se expressa da seguinte forma:

Vínculo de Emprego Público	Não Ocupados	Ocupados	Total
Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	2	13	15
Total	2	13	15

Freguesia de Louisa

Rua Heróis do Ultramar, n.º 39 C, Louisa 2670-759 Louisa Lrs

Telefs. 219751445 - 219750540 - Telem. 962504793 - geral@jf-lousa.pt - www.jf-lousa.pt NIPC: 507 084 233



FREGUESIA DE LOUSA

Face ao exposto, propõe-se que:

O órgão executivo, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º da Lei Geral em Funções Públicas, delibere submeter à Assembleia de Freguesia a aprovação do Mapa de Pessoal para 2021, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nelson Batista', written over a horizontal line.

Nélson Batista



FREGUESIA DE LOUSA

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na reunião de 10 / 12 / 2020.

Proposta de Deliberação N.º 159/2020 – 04/12/2020

VOTAÇÃO

Aprovada Por Unanimidade	X
Aprovada Por Maioria	
Reprovada	

O Presidente

Nélson Batista

Freguesia de Lousa

Rua Heróis do Ultramar, n.º 39 C, Lousa 2670-759 Lousa Lrs

Telefs. 219751445 - 219750540 - Telem. 962504793 - geral@jf-lousa.pt - www.jf-lousa.pt NIPC: 507 084 233



Anexo à Proposta de Deliberação N.º 159/2020

Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Lousa para 2021



Mapa de Pessoal de 2021

Nos termos do previsto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho.

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica/Área Funcional	CTI		Total
				não ocupado	ocupado	
Secretaria	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito de estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas da freguesia na área dos recursos humanos, nomeadamente recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, elaboração de mapas de suporte à gestão, atendimento aos trabalhadores.	Técnico Superior	Recursos Humanos		1	1
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Estas funções englobam nomeadamente: Cobranças de taxas, licenciamentos, recenseamento eleitoral, processos administrativos, contabilidade, atendimento, gestão de pessoal, património	Assistente Técnico a)	-		3	3
Secretaria						
					4	4
Limpeza Urbana	Funções de coordenação dos/as assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável, nomeadamente afetação de funcionários às tarefas e serviços, controlo de stocks e requisições de material. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, tais como: proceder ao registo de assiduidade e pontualidade, registar e calendarizar os pedidos de férias, com vista a assegurar a boa execução de tarefas à sua atividade, participando e descrevendo acidentes de trabalho, nomear um responsável para o substituir na sua ausência.	Encarregado Operacional	-	1		1
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, tais como: proceder à limpeza e manutenção de todos os espaços públicos da Freguesia (recolha de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas, lavagem das vias públicas e extirpação das ervas, recolha de monos e verdes). Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	-	1	9	10
Limpeza Urbana						
				2	9	11

a) Post(s) de trabalho correspondente(s) à área de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores



Anexo - Mapa de Pessoal de 2021

Nos termos do previsto na al. d) do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho.

Unidade Orgânica	PERFIS DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS POR CARGOS E CARREIRAS GERAIS		
	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Secretaria	Orientação para Resultados Orientação para o Serviço Público Planeamento e Organização Conhecimentos Especializados e Experiência Adaptação e Melhoria Contínua Iniciativa e Autonomia Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Comunicação Tolerância à Pressão e Contrariedades	Realização e Orientação para Resultados Orientação para o Serviço Público Conhecimento e Experiência Organização e Método de Trabalho Adaptação e Melhoria Contínua Inovação e Qualidade Relacionamento Interpessoal Iniciativa e Autonomia Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	
Limpeza Urbana			Realização e Orientação para Resultados Orientação para o Serviço Público Conhecimento e Experiência Organização e Método de Trabalho Relacionamento Interpessoal Inovação e Qualidade Otimização de Recursos Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Tolerância à Pressão e Contrariedades ** Ecarregado Operacional ** - Para além do previsto para AO, acresce-lhe Coordenação